REQUERIMENTO Nº 00893/2013

Requer informações acerca da adesão ao programa “Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP)” do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO que o Município de Santa Bárbara d’Oeste foi pré-selecionado para receber recursos do Governo Federal para aderir ao programa Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), previsto no Decreto nº 7.053/2009 e na Tipificação nacional de Serviços Socioassistenciais.

 CONSIDERANDO que, diferentemente do CREAS, que atua com diversos públicos e oferta, obrigatoriamente, o PAEFI, o Centro POP volta-se, especificamente, para o atendimento especializado à população em situação de rua, devendo ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

CONSIDERANDO que além do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, que deve ser obrigatoriamente ofertado no Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, a unidade poderá ofertar também o Serviço Especializado em Abordagem Social, conforme avaliação e planejamento do órgão gestor local, desde que isso não cause prejuízos ao desempenho da oferta do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

CONSIDERANDO que o Órgão Gestor da política de Assistência social do município ou deve coordenar o processo de planejamento da implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, definindo etapas, metas, responsáveis e prazos.

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d’Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) O município aderiu ao programa acima descrito?

2º) Em caso de resposta negativa ao item acima, quais motivos justificam esta medida?

3º) Qual a população em situação de rua existente na cidade, dos pontos de vista quantitativo e qualitativo?

4º) Quais medidas são adotadas pela Administração Municipal para atender e acolher esta população?

5º) Outras informações que julgar necessárias.

**Justificativa**

Este vereador foi informado de que o município não teria aderido ao programa do Governo Federal que permite o acolhimento e um atendimento humanizado à população de rua, através do repasse de recursos públicos à Administração Municipal. É importante ressaltar que o Centro POP representa um espaço de referência para o convívio grupal, social e para o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Além disso, enfrentamos um dos invernos mais rigorosos dos últimos 50 anos, com temperaturas na casa de um dígito. E a proximidade com municípios vizinhos e que não possuem centro de apoio à população em situação de rua é mais uma justificativa para a adesão a este programa.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 15 de agosto de 2013.

**ANTONIO PEREIRA**

**“Pereira”**

- Vereador PT –

